

**PARECER Nº:** 26/2021 - Comissão de JUSTIÇA

**PROCESSO Nº:** 996/2021

**INTERESSADO:** Ver. MARCIO COLOMBO

**ASSUNTO:** Projeto de Lei CM nº 27/2021

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM nº 27/2021, que proíbe a utilização de linguagem neutra nos canais de comunicação oficiais dos órgãos públicos do Município de Santo André.

Considerando a existência de impedimentos de ordem legal e constitucional, por ofensa aos artigos 24 e 30 da Constituição Federal, concluímos pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei CM nº 27/2021.

Sala das Comissões, em 22 de abril de 2021,  
468º ano de fundação da cidade.

Relator:

DR.<sup>a</sup> ANA VETERINÁRIA  
Vereadora



Aprovado o Parecer nº 26/2021 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei CM nº 27/2021.

Presidente e membros:

RODOLFO DONETTI  
Vereador

DR.<sup>a</sup> ANA VETERINÁRIA  
Vereadora

CARLOS FERREIRA  
Vereador

